



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Parecer da 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre a Proposta de Resolução n.º 12/X/3.^a/2016 – Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos com vista a Abolição da Pena de Morte	206
Proposta de Resolução n.º 23/X/4.^a/2016 – Autoriza a participação das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe no exercício militar Central Accord 2016, de 10 a 24 de Junho corrente na República do Gabão.....	206
Carta:	
– Do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares – Remete a proposta de resolução n.º 23/X/4. ^a /2016.	206
– Do Presidente do Tribunal de Contas ao Presidente da Assembleia Nacional – Informa sobre a sua deslocação em missão oficial de serviço à Lisboa e, depois, à Madeira.	207
– Do Secretário Executivo da AP-CPLP ao Presidente em Exercício da Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa relativamente às Eleições Presidenciais em São Tomé e Príncipe	208
– Do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – Remete o decalque da Nota Verbal n.º Réf. 268/2016, datada de 10 de Junho de 2016, proveniente da Embaixada da República Árabe do Egipto em Libreville.....	208
– Da Embaixada de la Republique Arabe d’Egypte	208p

Parecer da 2.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre a Proposta de Resolução n.º 12/X/3.ª/2016 –Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista a Abolição da Pena de Morte

I – Introdução

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 2.^a Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão de parecer da proposta de resolução sobre o Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte, submetido à Assembleia Nacional pelo XVI Governo Constitucional.

Para o efeito, a 2.^a Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 11 de Maio do corrente ano, para analisar, dentre outros assuntos, a apreciação da proposta de resolução sobre o Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte e indigitar o respetivo Relator que recaiu na pessoa do Deputado Pedro Carvalho.

II Enquadramento legal

A iniciativa é exercida nos termos do artigo 136.º e do n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional, pelo que preenche os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 143.º do referido Regimento.

III – Contextualidade

A proposta de resolução sobre o Protocolo Adicional ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos com vista à Abolição da Pena de Morte, foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Dezembro de 1989 e entrou em vigor na Ordem Internacional em 1991, como forma de salvaguardar a vida humana, consagrada na Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH).

A vida humana é inviolável, na medida que sem esta, poremos em causa a existência da humanidade, pelo que todos os esforços devem ser feitos para que se preserve sempre em qualquer circunstância essa condição.

Tendo em conta que o direito a vida já se encontra consagrado na nossa Constituição – Lei n.º 1/2003, no seu artigo 22.º, publicada no Diário da República (DR) n.º 2 de 29/01/2003, e materializado no Código Penal – Lei n.º 6/2012, no seu artigo 40.º, publicada no DR n.º 95 de 06/08/2012, é de todo o interesse que se ratifique o referido Protocolo.

IV – Conclusões e recomendações

Nesse sentido, a 2.^a Comissão Especializada Permanente constata que nada obsta em depreciação para com o referido documento, pelo que, recomenda a Mesa da Assembleia Nacional para que esta Resolução seja remetida ao Plenário para a sua discussão e aprovação.

Feito em São Tomé, aos 3 de Junho de 2016.

O Presidente, *Martinho Domingos*.

O Relator, *Pedro Carvalho*.

Carta do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Nacional
Ofício n.º 144/13/MPCMAP/2016

Excelência,

Para os devidos efeitos, venho com a devida vénia remeter a Vossa Excelência a proposta de resolução do Governo referente a autorização para participação das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe no exercício militar «Central Accord 2016» a realizar na República do Gabão, de 10 a 24 do corrente mês.

Aceite, Excelência, os meus melhores cumprimentos.

São Tomé, 8 de Junho de 2016.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Afonso da Graça Varela da Silva*.

Proposta de Resolução n.º 23/X/4.ª/2016

Nota Explicativa

O Exercício «Central Accord16» é um exercício Regional com ênfase no Comando e Controlo, bem como às Operações Logísticas, com a finalidade de fortalecer as Capacidades Táticas apresentadas no

Exercício «Central Accord15».

O Exercício obedecerá o seguinte Cenário:

A União Africana e a CEEAC solicitaram a todas as Nações da CEEAC que proporcionassem forças para operações de Comando e Controle da Força Multinacional Centro Africana (FOMAC) para dar apoio à missão de Operações de Manutenção de Paz/Operações de Apoio à Paz (PKO/PSO). Os EUA aceitaram dar seu apoio a este esforço.

Exercício «Central Accord16» tem como objectivo:

- Apoiar directamente as linhas de esforços do Plano da Campanha para o Centro da África (CACP) e do Plano da Campanha do Golfo da Guiné (GOGCP) para fortalecer as capacidades de defesa e desenvolver uma força de resposta a crises e de Manutenção de Paz;
- Habilitar os Oficiais a desenvolver trabalhos no posto de Comando das Operações de Manutenção e Apoio a Paz;
- Treinar as forças dos EUA para operar em um ambiente de austeridade.
- Promover a interoperabilidade entre os EUA e as Nações de Parcerias (PN) do Centro da África;
- Preparar e treinar os EUA e as PN do Centro da África para dar apoio à resposta a desastre médico, evacuação aérea e às operações de abastecimento aéreo;
- Treinar as forças dos EUA e das PN do Centro da África em missões PKO/PSO no exterior;
- Exercícios de planeamento, deslocamento, emprego, sustentação e deslocamento das PN do Centro da África;
- Manter o engajamento com as PN do Centro da África;
- Manter o acesso garantido às PN no Centro da África.

Proposta de Resolução

Considerando que a República Democrática de São Tomé e Príncipe foi convidada pelos Estados Unidos de América para participar no Acordo Central de Exercício Multilateral 2016, previsto para os dias 10 a 24 de Junho corrente, na República do Gabão;

Considerando que o referido exercício visa treinar as tropas da Região do Golfo da Guiné em operações de manutenção da paz, assim como treinar as Unidades em Operações Conjuntas a nível do Comando e de Controlo;

Tornando-se necessário autorizar a participação das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, no exercício militar multilateral denominado Central Accord 2016, a decorrer de 10 a 24 de Junho corrente, na República do Gabão;

Face ao preceituado na alínea j) do artigo 111.º e ao abrigo do disposto nas alíneas b e n) do artigo 97.º da Constituição da República, o Governo apresenta à Assembleia Nacional a seguinte proposta de resolução:

Artigo único

É autorizada a participação das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe no exercício militar Central Accord 2016, de 10 a 24 de Junho corrente, na República do Gabão.

Visto e aprovado pelo Conselho de Ministros de 3 de Junho de 2016.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, Dr. *Patricy Emery Trovoada*.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, *Afonso da Graça Varela da Silva*.

Carta do Presidente do Tribunal de Contas

Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional

Ref. N.º 576 /G.P/T.C./2016

São Tomé

Assunto: Deslocação em missão oficial

Senhor Presidente,

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que, no período de 24 de Junho a 8 de Julho do ano corrente, deslocar-me-ei em missão oficial, à testa de uma delegação que integrará a Secretária deste Tribunal, Dra. Lúcia Batista Lima Neto, primeiro, à Lisboa e, depois, à Madeira, com o objectivo de discutir e definir os novos termos de cooperação entre as nossas duas Instituições Superiores de Controlo.

Comunico ainda que, durante a minha ausência, assumirá interinamente a Presidência do Tribunal de Contas, o Meritíssimo Juiz Conselheiro, Dr. Ricardino Costa Alegre.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Assembleia Nacional, a expressão da minha elevada consideração e estima pessoal.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 24 de Junho de 2016.

O Presidente, *José António de Monte Cristo*.

Carta do Secretário Executivo da AP-CPLP ao Presidente em Exercício da Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Ref.ª 886/GSE/CPLP/2016
Lisboa, 20 de Junho de 2016

Sua Excelência

Deputado Waldir Maranhão
Presidente em Exercício da Assembleia Parlamentar
da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Brasília

Excelência,

A CPLP foi convidada pelas competentes autoridades nacionais, a constituir uma Missão de observação às Eleições Presidenciais de São Tomé e Príncipe, marcadas para o próximo dia 17 de Julho. Assim, muito me apraz, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que o Secretariado Executivo desencadeou as habituais diligências com vista à constituição desta Missão, no que diz respeito ao referido financiamento, à designação dos observadores e do respetivo Chefe de Missão. Aguardam-se, por ora, indicações da parte dos Estados-membros.

A Missão tem a sua realização projetada para o período de 12 a 19 de Julho, de modo a permitir o acompanhamento da fase final da campanha, o dia do pleito e o anúncio dos resultados provisórios. Ficará baseada em São Tomé, capital, procurando a maior cobertura eleitoral possível, incluindo outros distritos, em função dos recursos disponibilizados.

A participação de Parlamentares em representação da AP-CPLP muito tem contribuído para o sucesso destas missões, estando a sua participação, e respetivas modalidades, prevista no Manual de Observação Eleitoral, aprovado na Conferência de Chefes de Estado e de Governo de Luanda, em 2010.

Aceite, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração e estima.

Embaixador, Secretário Executivo, *Murade Isaac Miguigy Murargy*.

Carta do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

Aos Serviços de Protocolo de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Nacional

N.º 1202/MNEC/DNPE -dip/16

Para os devidos efeitos, temos a honra de remeter o decalque da Nota Verbal n.º Réf. 268/2016, datada 10 de Junho de 2016, proveniente da Embaixada da República Árabe do Egipto em Libreville, na qual informa que todos visitantes àquele país deverão ser portador do certificado internacional de vacina (yellow carte) válido contra a febre amarela.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Direcção Nacional do Protocolo de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, em São Tomé e Príncipe, 23 de Junho de 2016.

O Director, *Carlos Moreno*.

Carta da Embaixada de la République Arabe d'Égypte

Ambassade de la République Arabe d'Égypte
Au Gabon

Ref.ª268/2016

L'Ambassade de la République Arabe d'Égypte présente ses compliments au Ministère des Affaires Étrangères, de la Francophonie et de l'Intégration Régionale, aux Missions Diplomatiques et Consulaires ainsi qu'aux Organisations Internationales accréditées en République Gabonaise et à l'honneur de porter à leur connaissance que, selon les dernières instructions reçues des autorités Égyptiennes compétentes, toute personne désirant se rendre en République Árabe d'Égypte, devra présenter un document officiel (carte/carnet international de vaccination), certifiant qu'elle est à jour dans sa vaccination contre la Fièvre jaune.

L'ambassade voudrait mettre l'accent sur le fait que le voyageur qui arrivera en Egypte sans sa carte/son carnet international de vaccination sera susceptible d'être gardé en quarantaine à l'aéroport pour une longue période (6 jours).

L'Ambassade de la République Arabe d'Egypte saisit cette occasion pour renouveler aux Ministère des Affaires Etrangères, de la Francophonie et de l'Intégration Régionale, aux Missions Diplomatiques et Consulaires ainsi qu'aux Organisations Internationales accréditées en République Gabonaise, les assurances de sa considération distinguée.

Libreville, le 10 Juin 2016.

- Ministère des Affaires Etrangères, de la Francophonie et de l'Intégration Régionale.
- Missions Diplomatiques et Consulaires
- Organization Internationales

Libreville
République Gabonaise